

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Caixa****Número: 17****Folha: 171**

Contém este livro 171 folhas numeradas do 1 ao 171 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 á 31/12/2020.

Nome da Empresa: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA

Ramo: Suporte técnico manutenção e outros serviços tecnologia

Endereço: Rua Luiz Borges, 1128

Complemento

Bairro: Centro

C. E. P.: 76.928-000

Município: Teixeropolis

Estado: RO

Inscrição no CNPJ: 06.150.972/0001-49

Inscrição Estadual.....: 00000001255576

Registro na junta.....: 11200411135 Data registro: 03/03/2004

Registro na Junta Transformado:

Inscrição Municipal.....: 111

Nota Explicativa.....:

JI-PARANA - RO 31/12/2020.

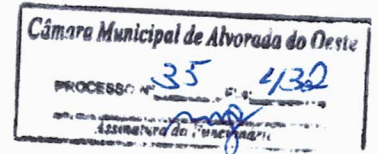
WILMON MARCOS JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF.:838.353.429-91

JOSE CARLOS FERREIRA
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - RO sob o No. 00436/O-9
CPF:100.403.319-20

Faint, illegible text at the top left of the page, possibly a header or title.

Small mark or symbol on the right edge of the page.

Small mark or symbol on the right edge of the page.



**ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

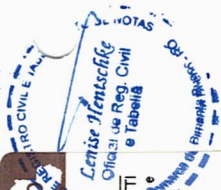
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO, inscrita no CNPJ: 84.723.030/0001-16, com sede na Rua: Jonas Antônio de Souza, nº 1466, Bairro: Centro Telefone: (69) 3446-1140, atestamos para os devidos fins, que a empresa **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.150.972/0001-49, com sede na Rua Luiz Borges, 1128, Centro, Teixeiraópolis – RO representante dos sistemas CECAM, presta seus serviços conforme contrato de nº 001/2020 oferecendo desempenho operacionais de excelência na qualidade no que diz respeito a Implantação, Conversão, Migração, Locação e Manutenção de Sistemas informatizados e automatizados com licença de uso não exclusiva na área de:

- Contabilidade Pública, orçamento e tesouraria;
- Administração de Pessoal – Folha de Pagamento - RH;
- Tributos – IPTU, ISS, modulo Web;
- Nota Fiscal Eletrônica
- Compras
- Almoxarifado;
- Patrimônio;
- Protocolo disponibilidade Web
- Frotas;
- Atendimento
- Portal de Transparência

Proporcionando desempenhos operacionais de excelente qualidade.

Primavera de Rondônia, 11 de março de 2021.

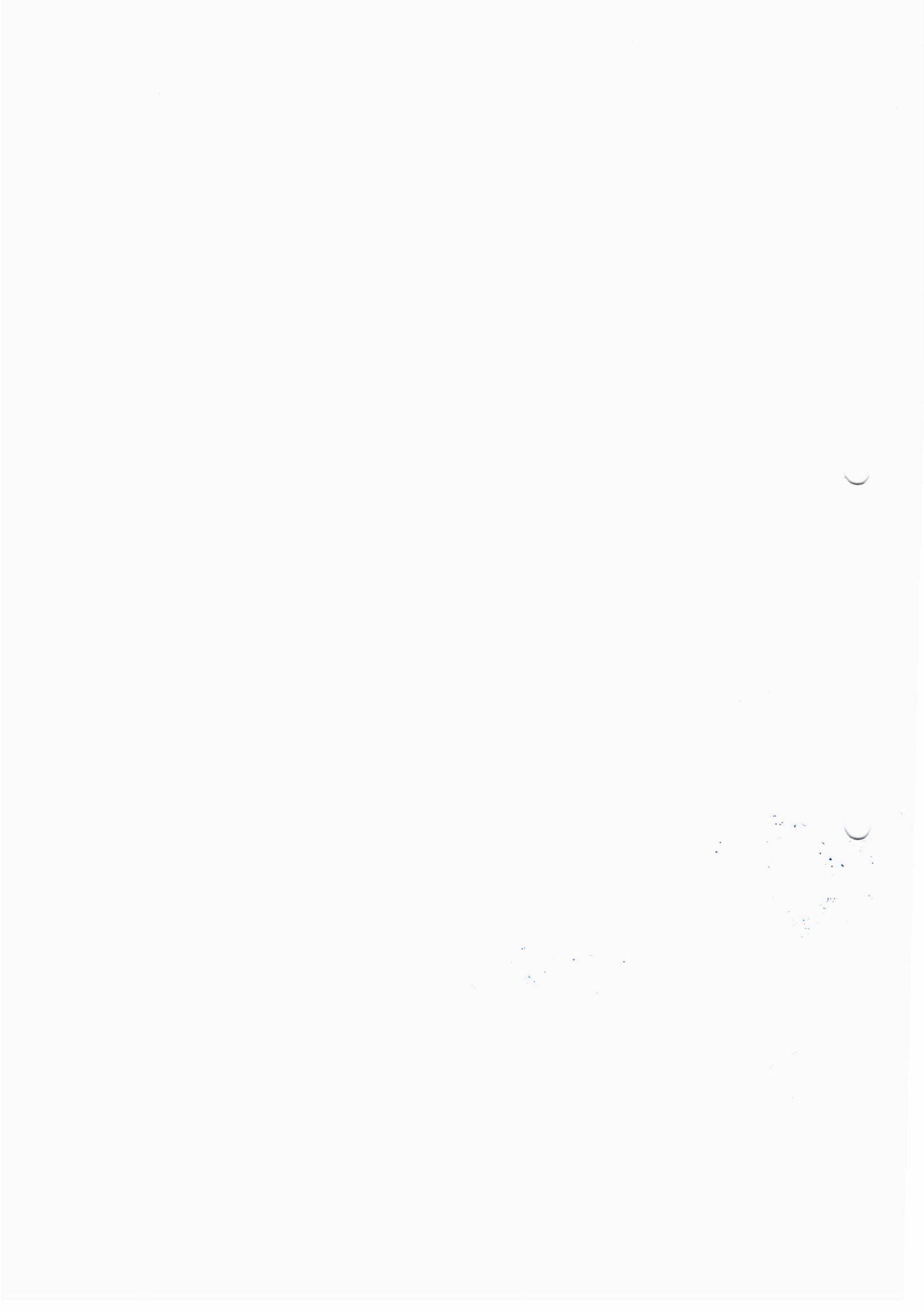
Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal
CPF nº 684.997.522-68

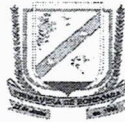


RO
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Pimenta Bueno - RO
CARTÓRIO PIMENTA BUENO - Lensei Hentschke - Registradora / Tabeliã
Rua Costa Marques, 57 - Pionários, Pimenta Bueno - RO - Fone: (69) 3451-5870 / WhatsApp: (69) 9 8328-8200

Selo Digital de Fiscalização: FBAAA24523-DCIFB6-Isento!
Confirma validade em www.jro.us.br/consultaselo/
Reconhecimento por SEMELHANÇA e assinatura de EDUARDO BERTOLETTI
SIVIERO - 0021-692972 - Dou de Emolumento: Assento de Emolumentos, Custas e
Selo - Pimenta Bueno-Rondônia, 11 de março de 2021 - 14:22:15h.
Em Teste

Gesiel Pereira Albuquerque - Tabelião Substituto





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



1º OFÍCIO
II-PARANA-RO
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

CONTRATO Nº 001/2020

“CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E A EMPRESA SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA-EPP NA FORMA ABAIXO

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, inscrito no C.N.P.J. N.º 84.723.030/0001-16, com sede, situado na Rua Jonas Antônio de Souza, n.º 1466, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Bertoletti Siviero, ora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **lado SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente escrita no CNPJ sob o n.º. 06.150.972/0001-49, situada, situada na rua Luiz Borges, n.º 1128, centro, no município de Teixeiraopolis/RO, neste ato representada pelo seu bastante procurador **CÂNDIDO FREITAS NETO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.673.889-07, residente e domiciliado na Avenida Maringá, n.º 2545, bairro Bairro Nova Brasília, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado, contrato e pactuado, as cláusulas a seguir:

1º PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA
Lucia Regly Maria Corlaço NOTARIAS REGISTRADORA
OFÍCIO Rua Pedro Teixeira, 1417 - Centro - Fone: (69) 3421-5588 | 3423-5064

 Selo Digital de Fiscalização - - E4AGB26474-4E294.
Confira validade em www.tiro.ius.br/consultaselo/

Esta cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. *0050*603553 *. Dou fé.
Ji-Paraná-Rondônia, 12 de março de 2021.

Em Testº da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Corlaço - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$2,96, Fuju: R\$0,67, Selo: R\$1,18, Fundep: R\$0,11, Fundimper: R\$0,21, Fumorpge: R\$0,09, Total = R\$5,02

SERVIÇO NOTARIAL CIVIL
Lindomar Oliveira Guimarães
ESCREVENTE AUTORIZADA
JI-PARANÁ-RO

EM BRANCO

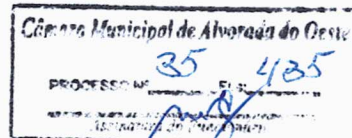
EM BRANCO
1º Ofício Ji-Paraná-RO



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



1º OFÍCIO
JI-PARANA-RO
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

contrato, devendo o reajuste ser feito no ato da prorrogação, se houver, e o índice utilizado será o IGP-M (Índice Geral de preço de Mercado)

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

4.1. Vincula-se este Contrato ao Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2019 e à respectiva proposta juntada no processo nº 051-1/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato vigorará a partir do dia 1 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as determinações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Prazo de entrega: conforme edital.

6.2. Local de entrega: conforme edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, e será feito em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com a comprovação de regularidade fiscal devidamente atualizada.

7.2 - Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do objeto do certame, nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal com os exigidos.

7.3 - Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3/09

1º OFÍCIO PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA
Luzia Regly *Maria Corilaço* NOTÁRIA E REGISTRADORA
Rua Pedro Teixeira, 1417 - Centro - Fone: (69) 3421-5588 | 3423-5064

 Selo Digital de Fiscalização - - E4AGB26473-50DFD.
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

Esta cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. *0050*603572 *. Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, 12 de março de 2021.

Em Test° da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaço - Escrivente Autorizada
Emolumentos: R\$2,86, Fuju: R\$0,57, Selo: R\$1,18, Fundap: R\$0,11, Fundimper: R\$0,21, Fomerpg: R\$0,09, Total = R\$4,02

SERVIÇO NOTARIAL
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaço
ESCRIVENTE AUTORIZADA
JI-PARANÁ-RO

EM BRANCO
1º Ofício Ji-Paraná-RO

EM BRANCO
1º Ofício Ji-Paraná-RO



Câmara Municipal de Primavera de Rondônia
PROCESSO Nº 35 436
M.B.

PROFICIO
JI-PARANÁ-RD
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

7.4. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade na(s) nota(s) fiscal(s), estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

8.1. **Unidade orçamentária:** 02.02 – Secretaria Munic. de Administração e Faz.; **Projeto atividade:** 20.04 – manut. das atividades SEMAF; **Categoria econômica:** 3.3.90.39.99.00.00.00 – outros serviços de terceiros; **Função:** 04; **Sub-função:** 122; **Programa:** 0003; **destinação de recursos:** 1.000.999 – outras destinações de recursos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

9.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

4/09

1º PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA
Luzia Regly Mami Corlaço NOTÁRIAS E REGISTRADORA
OFÍCIO Rua Pedro Teixeira, 1417 - Centro - Fone: (69) 3421-5588 | 3423-5064

 Selo Digital de Fiscalização - - E4AGB26472/5205E.
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

Esta cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. *0050*603566*. Dou fé.
Ji-Paraná-Rondônia, 12 de março de 2021.

Em Teste: da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Corlaço - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$2,86, Fuju: R\$0,57, Selo: R\$1,18, Fundep: R\$0,11, Fundimper: R\$0,21,
Fumopge: R\$0,09, Total = R\$5,02

SERVIÇO NOTARIAL CORLAÇO
Lindomar Oliveira Guimarães Corlaço
ESCREVENTE AUTORIZADA
JI-PARANÁ-RO

EM BRANCO
1º Ofício Ji-Paraná-RO

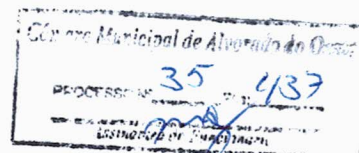
EM BRANCO
1º Ofício Ji-Paraná-RO



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



1º OFÍCIO
JL-PARAMARCO
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, principalmente as previstas no Edital licitatório e as penalidades constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019**

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 5(cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

10.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

10.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

10.4 No caso de atraso na entrega do(s) bem(s) por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de até 05 (cinco) anos.

5/09

1º OFÍCIO PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
 MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA
Lucia Regis Almeida Cordeiro NOTÁRIA REGISTRADORA

Rua Pedro Teixeira, 1417 - Centro - Fone: (69) 3421-5588 | 3423-5064

 Selo Digital de Fiscalização - - E4AGB26471-BC9E3.
 Confira validade em www.tiro.ius.br/consultaselo/

Esta cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. *0050*603559 *. Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, 12 de março de 2021.

Em Teste
 Lindomar Oliveira Guimarães Cordeiro - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$2,86, Fuju: R\$0,57, Selo: R\$1,18, Fundep: R\$0,11, Fundimper: R\$0,21,
 Fumorange: R\$0,09, Total = R\$5,02

SERVIÇO NOTARIAL
 Lindomar Oliveira Guimarães Cordeiro
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 JI-PARANÁ-RO

EM BRANCO
 1º Ofício Ji-Paraná-RO

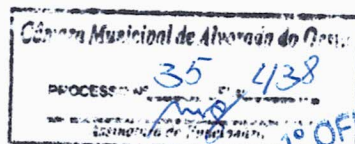
EM BRANCO
 1º Ofício Ji-Paraná-RO



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



1º OFÍCIO
JI-PARANÁ-RO
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

10.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

10.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser imposta:


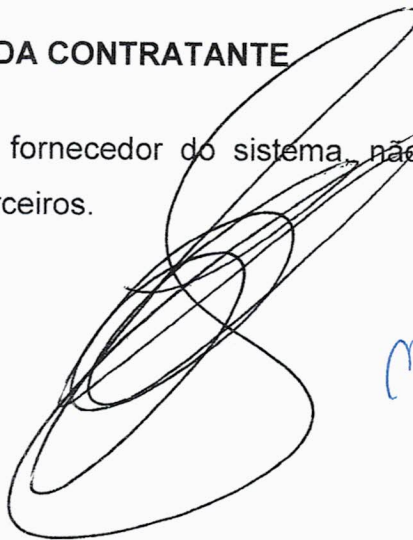
- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

10.7 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.


10.8 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Respeitar o direito de propriedade intelectual do fornecedor do sistema, não sendo permitida a comercialização nem doação do sistema a terceiros.



6/09



1º OFÍCIO PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
 MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA
Luzia Regly Martins Coriáço NOTÁRIAS REGISTRADORAS
 Rua Pedro Teixeira, 1417 - Centro - Fone: (69) 3421-5588 | 3423-5064

 Selo Digital de Fiscalização - - E4AGB26470/5A611.
 Confira validade em www.tjro.ius.br/consultaselo/

Esta cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. *0050*60354A *. Dou fé.
 Ji-Paraná-Rondonia, 12 de março de 2021.

Em Teste da Verdade
 Lindomar Oliveira Guimarães Coriáço - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$2,86, Fuju: R\$0,57, Selo: R\$1,18, Fundep: R\$0,11, Fundimper: R\$0,21
 Fumorpge: R\$0,09, Total = R\$5,02

SERVIÇO NOTARIAL CORIÁCCO
 Lindomar Oliveira Guimarães Coriáço
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 JI-PARANÁ-RO

EM BRANCO
 1º Ofício Ji-Paraná-RO

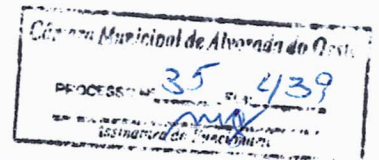
EM BRANCO
 1º Ofício Ji-Paraná-RO



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



1º OFÍCIO
JI-PARANA-RO
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

11.3 Promover o cadastramento dos servidores, definindo o nível de acesso ao sistema, bem como responsabilizar-se pela troca da senha em caso de desligamento, férias ou troca de departamentos.

11.4 Efetuar o pagamento pelo fornecimento do(s) serviço(s), na forma convencionada e prevista neste Instrumento Contratual.

11.5 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos serviço(s), notificando à Empresa, sobre as qualidades, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados, sendo essa uma faculdade.

11.6 Publicar o presente contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.7 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do(s) objeto(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos a serem entregues, de acordo com as necessidades da Administração.

12.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

12.3 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

1º OFÍCIO PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
 MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA
Lucia Regly Muniz Coriáço NOTARIA E REGISTRADORA

Rua Pedro Teixeira, 1417 - Centro - Fone: (69) 3421-5588 | 3423-5064

 Selo Digital de Fiscalização - - E4AGB26469-990F9.
 Confira validade em www.tiro.ius.br/consultaselo/

Esta cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. *0050*60356E *. Dou fé

Ji-Paraná-Rondonia, 12 de março de 2021.

Em Teste da Verdade
 Lindomar Oliveira Guimarães Coriáço - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$2,86, Faju: R\$0,57, Selo: R\$1,18, Fundep: R\$0,11, Fundimper: R\$0,21
 Fumorage: R\$0,09, Total = R\$5,02

SERVIÇO NOTARIAL COM ACC
 Lindomar Oliveira Guimarães
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 JI-PARANÁ-RO

EM BRANCO
 1º Ofício Ji-Paraná-RO

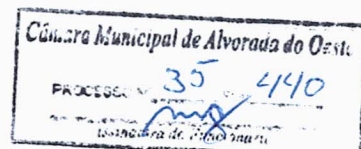
EM BRANCO
 1º Ofício Ji-Paraná-RO



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



1º OFÍCIO
JI-PARANA-RO
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

12.4 Fornecer somente serviços que se enquadrem nos padrões exigidos pelos órgãos reguladores. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

12.5- E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

12.10. A CONTRATADA autoriza a Prefeitura a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das notas fiscais pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.11 A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria Municipal de administração não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

8/09

1º OFÍCIO PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA
Lucia Regina Muniz Corlaco TABELIONA REGISTRADORA

Rua Pedro Teixeira, 1417 - Centro - Fone: (69) 3421-5588 | 3423-5064

 Selo Digital de Fiscalização - - E4AGB26468-268A7.
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

Esta cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. *0050*60355F *. Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, 12 de março de 2021.

Em Teste da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Corlaco - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$2,86, Fdju: R\$0,57, Selo: R\$1,18, Fundep: R\$0,11, Fundimpe: R\$0,21,
Fumorpge: R\$0,09, Total = R\$5,02

SERVIÇO NOTARIAL CORLACO
Lindomar Oliveira Guimarães Corlaco
ESCREVENTE AUTORIZADA
JI-PARANÁ-RO

EM BRANCO
1º Ofício Ji-Paraná-RO

EM BRANCO
1º Ofício Ji-Paraná-RO



ESTADO DE RONDÔNIA

1º OFÍCIO
SERVIÇO NOTARIAL CORILACC
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaço
ESCREVENTE AUTORIZADA
RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

12.12 Além destas obrigações a **CONTRATADA** é obrigada a cumprir todas as obrigações previstas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2019**, que se originou do **PROCESSO N° 051-1/SEMAF/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam e rubricam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e validade, para todos os fins de direito, e na presença das testemunhas arroladas.

Município de Primavera De Rondônia
CONTRATANTE

SISPEL
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF nº.

2. _____
CPF nº.

1º OFÍCIO
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA
Luzia Regina Muniz Corilaço - INSCRIÇÃO REGISTRADORA
Rua Pedro Teixeira, 1417 - Centro - Fone: (69) 3421-5588 | 3423-5064

Selo Digital de Fiscalização - - E4AGB26467-04433.
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

Esta cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. *0050*603550 *. Dou fé.
Ji-Paraná-Rondônia, 12 de março de 2021.

Em Teste da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaço - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$2,86, Fuju: R\$0,67, Selo: R\$1,18, Fundep: R\$0,11, Fundimper: R\$0,21,
Fumolage: R\$0,09, Total = R\$5,02

1º OFÍCIO
SERVIÇO NOTARIAL CORILACC
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaço
ESCREVENTE AUTORIZADA
JI-PARANÁ-RO

EM BRANCO
1º Ofício Ji-Paraná-RO

EM BRANCO
1º Ofício Ji-Paraná-RO



Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.
 Alameda Araguaia, 1293 - 5º andar - Conjunto 503 - Ed. Eagle Point
 Alphaville - Barueri - S.P. - CEP: 06455-000
 FONE / FAX: (11) 4196-9900 CNPJ Nº 00.626.646/0001-89
 Email: diretoria@cecam.com.br HOME PAGE: <http://www.cecam.com.br>

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
 PROCESSO Nº 35 442


DECLARAÇÃO

A **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, sita à Alameda Araguaia, 1293 – Conjunto 503 – 5º Andar – Edifício Eagle Point – Alphaville – Barueri – SP. – CEP: 06.455-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.626.646/0001-89, Inscrição Estadual: Isenta, Inscrição Municipal Nº 4.17.136-5, neste ato representada pela sua sócia diretora, a Sra. Loredana Scandiuzzi, portadora da Carteira de Identidade nº 18.980.295-9/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob Nº 140.898.558-61, **DECLARA** que a empresa **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARES LTDA – EPP**, com sede e foro na Rua Luiz Borges, nº 1128 – Centro – Teixeiraópolis – RO – CEP: 76.928-000, CNPJ/MF Nº 06.150.972/0001-49, é nosso representante comercial no Estado de Rondônia, podendo em seu nome realizar toda e qualquer atividade correlacionada com o contrato social.

Aproveitamos para informar que o **SISTEMA CECAM** encontra-se registrados no **INPI (INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL)** sob nº 97000366.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente,

Barueri, 03 de Março de 2020.

 *Loredana Scandiuzzi*
Loredana Scandiuzzi
 Sócia Diretora

00.626.646/0001-89
 CECAM CONSULTORIA ECON.
 CONT. E ADM. MUNICIPAL LTDA
 Alameda Araguaia, 1293- Conj 503
 Alphaville - CEP:06455-000
 BARUERI - SP


Obs.: Esta certidão é válida por 24 (vinte e quatro) meses.

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
 Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
 Ubiratã Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança 1 firma(s) de:
 (1) LOREDANA SCANDIUZZI *****
 BARUERI, 03/03/2020. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado
 Enquadramento: 6,42 - NEM VALER - Impressão: 6891/96
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 228400-AB *****
 Cod. Segurança: 34551620474244

510107AB0228499



Handwritten signature

CRONOGRAMA DE INPLANTAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2021

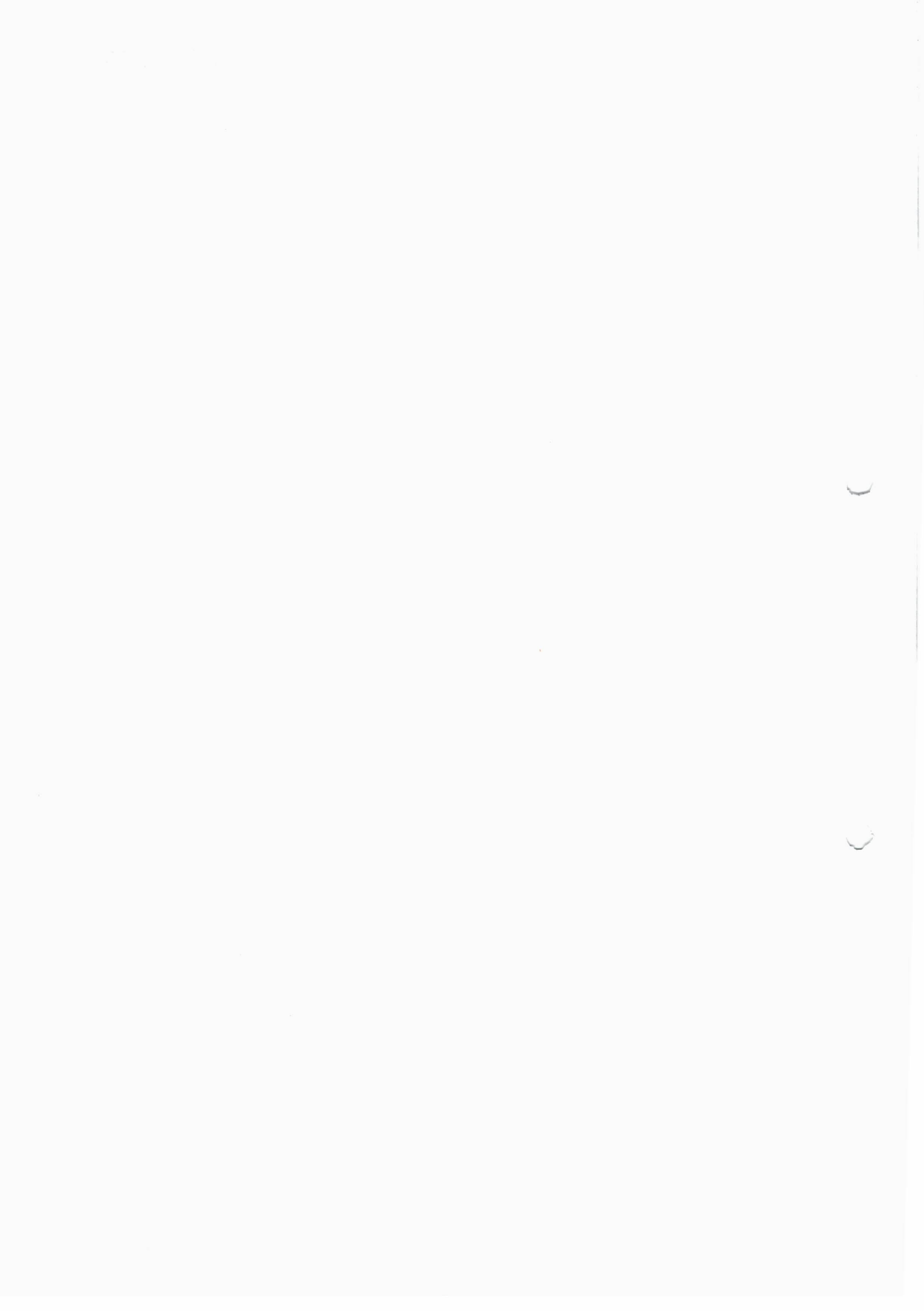
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS		
	Descrição dos Sistemas	Prazo para Conclusão
		Implantação em dias
1	Implantação, conversão de dados do sistema, Orçamentário, Contábil e Tesouraria	Já Implantados
2	Implantação, conversão de dados do sistema, Folha de Pagamento- RH	Já Implantados
3	Implantação, conversão de dados do sistema, Patrimônio	Já Implantados
4	Implantação, conversão de dados do sistema, Almoxarifado	Já Implantados
5	Implantação, conversão de dados do sistema, Compras e Licitações	Já Implantados
6	Implantação, conversão de dados do sistema, Frota	Já Implantados
7	Implantação, conversão de dados do sistema, Sistema de Atendimento	Já Implantados
8	Implantação, conversão de dados do sistema, Portal de Transparência	Já Implantados
Valor total Geral em dias		0

Texeirópolis, 08 de abril de 2021

Cândido Freitas Neto
Cândido Freitas Neto
RG: 2.315.835-2

06.150.972/0001-49
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS
DE SOFTWARE LTDA-EPP
Rua Luiz Borges, nº 1128 - B. Centro
CEP: 76.908-000 - Teixeiraópolis/RO

Rua Luiz Borges, nº. 1128 – Bairro Centro, Teixeiraópolis – RO.
CEP 76.928-000 C.N.P.J. 06.150.972/0001-49
E-MAIL: diretoria@cecam-ro.com.br HOME PAGE: <http://www.cecam-ro.com.br>





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PORTARIA Nº 035/2021/CMAO
DE 13 DE MAIO 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, Lei Orgânica do Município e Resolução nº. 117/2005 e Regimento Interno.

RESOLVE editar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Sistema de Software que serão contratados pela Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, sendo designada para ocupar a presidência o Servidor efetivo: **EZENILDO MARQUES DUTRA**, e para membros, os servidores **WILLIAN IZAQUEL MONTALVÃO DE LARA** e **PEDRO PAULO GOMES**.

Art. 2º A Comissão ora nomeada tem a responsabilidade de fazer a avaliação dos sistemas de software que serão contratados pela Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, conforme item 7.2 do Edital de Licitação n. 001/2021.

Art. 3º Neste mesmo ato fica a empresa vencedora do certame fica convocada a comparecer na Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, situado na v. São Paulo, n. 4369 – Bairro Três Poderes, com sua equipe de demonstração, com até 05 dias após a habilitação, cuja data exata será determinada em ata da sessão de julgamento.

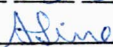
Art. 4º Convoca-se também nesta mesma data e horário as demais empresas participantes do certame para acompanhar a demonstração, caso haja interesse.

Art. 5º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.**

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

13/05/21


ASS. DO FUNCIONÁRIO

Alvorada do Oeste, 13 de Maio de 2021.


ALDEMIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE
Presidente da Câmara

DÊ CIENCIA